

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.796 ,DE 02

DE DEZEMBRO

DE 2005

Dispõe sobre outorga de permissão de estacionamento de táxi

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 40.309/05

DECRETA:

Art. 1° - Fica outorgada permissão para estacionamento de táxi, junto ao Ponto Santa Luzia, à Sra. Zilda Aparecida Santos, RG 20.337.993 e CPF/MF 144.606.428/08, nos termos do disposto do art. 1° da Lei n° 2.222, de 12 de setembro de 1986, com a redação dada pelo parágrafo único do art. 1° da Lei n° 2.275, de 05 de outubro de 1987, na vaga resultante do falecimento do Permissionário Sr. Silvino de Oliveira Santos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de dezembro de 2005, 360° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365° da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 02 de dezembro de 2005

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA